



TOMADA DE PREÇOS Nº 0103.01/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA.

ATA DE RECEBIMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 0103.01/2021

Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e um (23.03.2021), às 09h:15min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Clauber Vinicius Ricardo Coelho e seus **MEMBROS:** Katiane da Silva Souza Alves e Roselayne Karla David de Mesquita e ainda os licitantes: **01. RODRIGUES E SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 18.583.109/0001-64, representada pelo sócio, o Sr. Raimundo Rodrigues de Farias Filho; **02. O DOS REIS BRANDÃO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 27.105.515/0001-02, sem representante; **03. SANDY SEVERIANO DOS SANTOS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – ME**, inscrita no CNPJ nº 39.831.195/0001-57, representada pelo titular, o Sr. Sandy Severiano dos Santos.

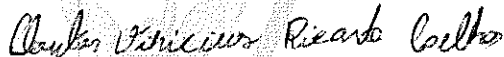
Com observância as disposições contidas na Tomada de Preços nº 0103.01/2021, Processo nº 0103.01/2021, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentos" que serão rubricados pela Comissão de Licitação e analisados pelos representantes das licitantes presentes. Em ato contínuo, o Presidente perguntou aos representantes presentes se estes queriam fazer algum apontamento a respeito dos documentos analisados. O Sr. Sandy Severiano dos Santos, representante da licitante SANDY SEVERIANO DOS SANTOS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – ME, fez constar em ata as seguintes observações: que o sócio da licitante RODRIGUES E SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS, o Sr. Paulo Henrique de Sousa Alcântara,

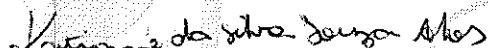



atualmente exerce o cargo de escrivão da Polícia Civil do Estado do Ceará, conforme email enviado a comissão de licitação, durante sessão, relembra ainda inciso V, do art. 29, do estatuto da OAB, que a atividade de polícia judiciária é incompatível com o exercício da advocacia, portanto tendo em vista o que dispõe o item 4.2.4.b do edital a licitante RODRIGUES E SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS, não possui regularidade junto aos quadros da Ordem, podendo inclusive nos termos do art. 11, inc. IV, ser passível de cancelamento da inscrição profissional do sócio da licitante.


O representante da licitante RODRIGUES E SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS, o Sr. Raimundo Rodrigues de Farias Filho, não se manifestou a respeito dos documentos observados.


Prosseguindo com o certame o presidente comunicou aos interessados que o resultado da presente fase, que será deliberado exclusivamente por esta comissão de licitação e que suspenderá a presente sessão para análise dos documentos de habilitação e divulgará o resultado da fase habilitação posteriormente via publicação nos mesmos trâmites da publicação desta licitação. A Comissão consignou tais fatos em Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e licitantes presentes. Nada mais havendo a ser consignado em ata fora encerrada a sessão. Meruoca-Ce, 23 de março de 2021.


Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Presidente da CPL


Katiane da Silva Souza Alves
Membro da CPL


Roselayne Karla David de Mesquita
Membro da CPL


Raimundo Rodrigues de Farias Filho
RODRIGUES E SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS


Sandy Severiano dos Santos
SANDY SEVERIANO DOS SANTOS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - ME